



SETTRANS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,  
TRANSPORTES ESPECIAIS E PROTEÇÃO DE  
BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS.



## ISENÇÃO DE I.P.V.A **TRANSPORTE ESCOLAR, TÁXI, MOTOTÁXI, MOTOBOY e MOTO-FRETE**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES IPVA:

- Taxa Administrativa (GAM), equivalente ao valor 0,05 UFM, em conformidade com o Código Tributário Municipal – Anexo XI, especificação 02.

**OBS.:** Taxa Administrativa, a ser retirado no balcão de atendimento do **Centro Administrativo PMU.**

- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Comprovante de residência recente (no máximo de 03 meses);
- Cópia da CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), referente ao veículo solicitado isenção (devidamente credenciado na Permissão)\*;
- Cópia da Autorização de Trânsito, concedida pelo Município (SEDEST), referente ao veículo credenciado\*.

**Legenda ( \* ): Exceto para requerimentos de novos Permissionários e/ou veículos 0 (zero) Km.**

### **ATENÇÃO!!!**

A expedição de **Isenção de IPVA** aos fins que se destinam, somente será realizada mediante comprovação de apresentação de **toda documentação\*** acima relacionada; bem como, observados os dispositivos da legislação.

**Legenda ( \* ): Exceto para requerimentos de novos Permissionários e/ou veículos 0 Km.**

2. Não deve ser procedida a alteração na titularidade da Permissão, emissão de Alvará e demais documentos pertinentes (como Declarações) à Permissão, enquanto houver pendências de penalidades vencidas ou outras obrigações na permissão.

3. A documentação para **Isenção de IPVA** deverá ser apresentada junto à recepção de atendimento da Seção de Transportes Especializados, SEDEST - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos, em horário comercial (das 12:00 às 17:30 hrs), de segunda à sexta-feira; com a seguinte descrição de **NATUREZA DO PROCESSO: Solicitação de Declaração para Isenção Fiscal de IPVA.**